



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

4 V. T. De Belo Horizonte-MG - PROC. Nº **0010787-96.2025.5.03.0004**

Aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2025, na Rua Trezentos e Vinte e Oito, bairro Granja de Freitas, Belo Horizonte/MG, onde compareci, em cumprimento ao V. mandado id 43f91a2, passado a favor de Willian Gomes Nascimento contra J.M.E Empreendimentos Participações e Serviços S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 08.342.257/0001-33, não tendo o Executado, no prazo legal que lhe foi marcado, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora do seguinte bem, tudo para pagamento do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

um imóvel, assim descrito: Lote de terreno urbano, vago, com área aproximada de 2.650 m², situado na Rua Trezentos e Vinte e Oito, bairro Granja de Freitas, Belo Horizonte/MG, sem numeração predial específica, identificado no Cadastro Imobiliário do Município sob o Índice Cadastral nº 453138 014 0013, conforme certidão municipal juntada aos autos, e registrado sob a matrícula nº 103.402 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. A localização e delimitação do imóvel foram confirmadas por meio de consulta à Planta Cadastral Digital da Prefeitura de Belo Horizonte – PBH. Avaliado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com base em pesquisa de mercado de terrenos similares situados no mesmo logradouro e bairro.

Total da avaliação: R\$2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

Roberta Costa Nassau

Oficial de Justiça Avaliador

